



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO EM 31.08.2021 ENTRE O TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A  
EMPRESA TRANSÁGUA TRANSPORTES DE  
ÁGUA LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
8506535-35.2022.8.06.0000 ).**

**AD1/CT Nº 31/2021**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente da Área Administrativa, Sérgio Mendes de Oliveira Filho, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA**, com endereço na Rua Sousa Pinto, nº 139, Bairro Aerolândia, nesta urbe, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.631.006/0001-43, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Hugo Sampaio Vasconcelos, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados.

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na anuência da empresa em 13.04.2022;
- b) na manifestação Do Secretário de Administração e Infraestrutura, constante do processo acima epigrafado;
- c) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, c/c art. 65, §§ 1º e 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 24/08/2022, devidamente aprovado pela Exma. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerais, de resíduos de construção civil – RCC não**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

segregados, de resíduos de serviços de saúde e coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e destinação final de lâmpadas fluorescentes, dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora e do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. /2021 e seus anexos. com início em 31.08.2022 e término em 31.08.2023.

***Cláusula Terceira – Do Reajuste***

Constitui também objeto deste Termo reajustar o valor do contrato em 11,731130%, de acordo com a variação do IPCA, no período de junho/2021 a maio/2022, passando do valor global do contrato de R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais), para **R\$ 221.506,96 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com a Cláusula Quinta do Instrumento originário.

***Cláusula Quarta – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2022.

**Sérgio Mendes de Oliveira Filho**

**SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE**

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**Hugo Sampaio Vasconcelos**

**TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. EPP - CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_